

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

URFBio Alto Paranaíba - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Decisão IEF/URFBIO AP - NUREG nº. Ato de Arquivamento/2022

Patos de Minas, 03 de fevereiro de 2022.

ATO DE ARQUIVAMENTO

Indexado ao Processo: 2100.01.0020105/2021-86 - 11020000239/16

Requerente: Dimas Dias Rosa CPF/CNPJ: 112.066.406-34

Imóvel da intervenção: Fazenda Ouro

Município: Coromandel

Objeto: Corte ou Aproveitamento de Árvores Isoladas

Bioma: Cerrado

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Alto Paranaíba do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020:

Considerando que o processo nº 2100.01.0020105/2021-86 em questão foi formalizado;

Considerando o disposto no art. 50 da Lei Estadual nº 14.184/2002, que preconiza: "A Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente";

Considerando o decreto 47222 de 26 de julho de 2017 que Regulamenta a Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002 dispondo sobre processos administrativos no âmbito da Administração Pública;

Considerando que no Art. 1º Fica admitido, no âmbito do Poder Executivo, o uso de meio eletrônico para o registro e COMUNICAÇÃO de atos e para a tramitação de processos administrativos

Considerando que processo administrativo em questão é considerado híbrido, por ser aquele em que os atos processuais são registrados e disponibilizados concomitantemente em meio eletrônico e em meio físico.

Considerando o desejo de se ampliar a sustentabilidade ambiental com o uso da tecnologia da informação e da comunicação;

Considerando que o processo teve Pedido de Informações encaminhadas no endereço eletrônico cadastrado no requerimento para devidas comunicações entre as partes.

Considerando que o pedido de informações complementares não foi atendido;

HOMOLOGA a sugestão pelo ARQUIVAMENTO feita pelo técnico **do processo administrativo nº. 2100.01.0020105/2021-86** - **11020000239/16**, Fazenda Ouro/Dimas Dias Rosa, inscrito no CPF sob o nº. 112.066.406-34, localizado na zona rural do município de Coromandel/MG, pelo não cumprimento do pedido de informação complementar.

Publique-se e arquive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Fonseca Moreira**, **Supervisor(a)**, em 03/02/2022, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador 41708765

e o código CRC 08708FE3.

Referência: Processo nº 2100.01.0020105/2021-86 SEI nº 41708765